

Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.544, de 2001
(MENSAGEM N.º 993/01)
TVR n.º 1118/01

“Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dias D’Ávila, Estado da Bahia .”

Autor : Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática
Relator : Deputado NEY LOPES

I – RELATÓRIO

O presente projeto de decreto legislativo visa a aprovar o ato a que se refere a Portaria n.º 370, de 5 de julho de 2001, que outorga a permissão para a Rádio Serrana FM Ltda. explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada, sem direito de exclusividade, na cidade de Dias D’Ávila, Estado da Bahia

Examinada a Mensagem Presidencial na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, opinou-se pela homologação do ato do Poder Executivo, apresentando-se o respectivo projeto de decreto legislativo.

A proposição vem a esta Comissão para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

II - VOTO DO RELATOR

As questões de mérito foram já tratadas na Comissão competente.

Nada há que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar, estando assim o projeto conforme as disposições constitucionais pertinentes (arts. 49, XII, e 223 e §§, todos da CF), não havendo óbice que vulnere a sua juridicidade e regimentalidade, sendo também atendidos os ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Diante do exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo N.º 1.544, de 2001.

Sala da Comissão, em de de

Deputado **NEY LOPES**

Relator